



PARECER

Parecer nº 11, de 2021
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereador Juliano Confisco

Matéria: PL nº 43, de 2021
Data de Ingresso: 12 de abril de 2021.
Parecer: pela aprovação

Ementa: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Nutricionista na Secretaria de Saúde.

Relatório:

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal suprir a vaga que foi deixada pela nutricionista Bárbara Pereira, que pediu demissão, no início de março de 2021, cujos serviços eram desenvolvidos junto ao Núcleo Ampliado da Saúde da Família – NASF, onde atendia, em média, 25 pacientes/mês, além do Projeto “Crescer Saudável” integrado ao Programa “Saúde na Escola”.

Aspecto Técnico:

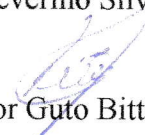
Esta Comissão verificou a justificativa subscrita pelo Secretário de Saúde, endossada pelo Senhor Prefeito Municipal, entendendo ser de real interesse público, assim como o PL vem acompanhado das demais peças orçamentárias verificadas pela Comissão de Orçamento.

Conclusão:

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e de Orçamento. Ainda, há de se registrar que a prestação de serviços relativos à saúde é essencial, e a autorização legislativa para tal contratação é pertinente no momento.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 21 de maio de 2021.


Vereador Guto Bittencourt – Presidente


Vereador Juliano Confisco – Relator

Vereador Clemar Biaggi - Revisor